

Município de Odivelas
Câmara Municipal

2º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 07/1998

Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, é emitido o aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento nº 07/1998, referente ao prédio urbano sito na Courela dos Fornos, Bairro dos Pedernais, União das freguesias da Ramada e Caneças, com o processo de loteamento nº 10.242/L/OC, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 1663/20021218-S da freguesia da Ramada. -----

O referido aditamento, bem como a respetiva planta síntese, aprovada na 19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, em 08 de outubro de 2014, na sequência do pedido apresentado por HONLON CHEN E OUTROS, com título de residência Q550T1806 e contribuinte fiscal número 268801789, consiste na alteração do uso de três frações autónomas do lote 17, de serviços, para habitação, apresentando as seguintes características: -----

São alterados os Parâmetros Urbanísticos relativos ao lote 17: -----

	Alvará de loteamento n.º 7/98	Proposta
a.b.c. habitacional	1.045,00 m ²	1.541,26 m ² (+496,26 m ²)
a. b.c. serviços	1.310,00 m ²	813,74 m ² (- 496,26 m ²)
n.º de fogos	6	9 (+ 3)

a) Implicando as alterações aos parâmetros globais do alvará de loteamento nº 7/98, a seguir descritas: -----

	Alvará de loteamento n.º 7/98	Proposta
a. b.c. habitacional	11.238,00 m ²	11.734,26 m ² (+ 496,26 m ²)
a. b.c. serviços	2.820,00 m ²	2.323,74 m ² (- 496,26 m ²)
n.º de fogos	71	74 (+ 3)

Densidade habitacional	32 f/ha	33,4 f/ha (+ 1,4 f/ha)
Índice de Atividades	36,6 %	33,8 % (- 2,8 %)

A alteração proposta não afeta a área total de construção, o número de pisos e o número de lugares de estacionamento anteriormente aprovados. -----

Consta como anexo I ao presente aditamento nova planta síntese. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor.

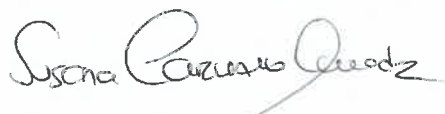
A taxa relativa à emissão desta alteração de alvará de loteamento foi cobrada pela guia de receita n.º 14.181 emitida em 27/10/14, no valor de 569,41 €.-----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 1, em quatro de novembro de dois mil e catorze.-----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação em vigor. -----

Município de Odivelas, quatro de novembro de dois mil e catorze. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



SUSANA DE CARVALHO AMADOR